PROJETO DE LEI Nº CM 143/2025

Dispõe sobre a instalação e o fornecimento gratuito de tomadas e/ou totens exclusivos para o carregamento de cadeiras de rodas elétricas nos prédios Públicos pertencentes à Câmara Municipal de Divinópolis e à Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar e fornecer de forma gratuita tomadas e/ou totens para o carregamento de cadeiras de rodas elétricas de uso exclusivo para Pessoas com Deficiência nos prédios Públicos pertencentes à Câmara Municipal de Divinópolis e à Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Parágrafo único: Poderá a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal de Divinópolis, buscar parcerias para a instalação dos Totens.

Art. 2º A instalação dos totens deverá observar as normas técnicas de segurança e acessibilidade, garantindo a segurança dos usuários e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de Junho de 2025.

Anderson da Academia
Vereador Republicanos
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Membro da Comissão de Educação, Esporte e Lazer

Documento assinado digitalmente - 6Q7-0O8-R6G-PKJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Justificativa

Esta proposição visa trazer mais conforto e segurança aos usuários PCD que utilizam cadeiras de rodas eletricas, e que necessitam de pontos de apoio para recarregarem seus equipamentos para que consigam se deslocar com mais segurança e o conforto de saber que nos órgãos públicos municipais (Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Divinópolis e outros prédios pertencentes a estes) possuem local adequado para a recarga de seus equipamentos.
A cadeira elétrica tem uma autonomia limitada, e se faz necessário termos pontos de carregamentos nestes locais para que os usuários PCD's possam realizar ter o conforto e a confiança de se locomoverem no município.

Por este motivo peço o voto dos meus pares.

Documento assinado digitalmente - 6Q7-0O8-R6G-PKJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 05/06/2025 às 16:38:06

Assinantes

✓ ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES

Assinou em 05/06/2025 às 16:38:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.462.676-**

Eu, ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6Q7 0O8 R6G PKJ